



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.402/96

DATA: 18.09.96

SÚMULA : Declara de Utilidade Pública a Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.


AUTORIA: Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, inscrita no CGC sob nº 97.515.423/0001-86, localizada na localidade de Flor da Serra, neste Município de Coronel Vivida.

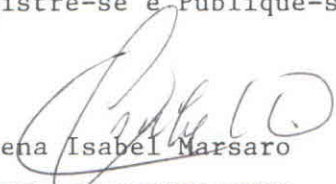
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de Setembro de 1996.



Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;



Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO